

QUANDO A EXCEÇÃO SE TORNA REGRA TOTALITÁRIA: O CRUZAMENTO DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO COM A PERSECUÇÃO AOS ESTUDOS DE GÊNERO E À EDUCAÇÃO PARA AS SEXUALIDADES

Fabiana Aparecida de Carvalho *

Resumo: O presente trabalho, em caráter ensaístico e ancorado em teorizações pós-críticas e feministas, objetiva problematizar o vínculo entre o Programa/Movimento Escola sem Partido (ESP) e o combate a uma suposta Ideologia de Gênero, apontando a criação de práticas de vigília, controle e normatização que se debruçam sobre os gêneros e as diferenças sexuais e instauram uma potência subjetivadora do medo nas pedagogias escolares e culturais. Como foco analítico, estabelece um percurso genealógico ao considerar – em decorrência da leitura de Projetos de Lei, das proposições do website do movimento e da atualidade do contexto brasileiro, como os discursos religiosos fortalecem a perseguição aos estudos de gênero e se interpõem como política no país. Traz em seu escopo a discussão voltada para a ideia de que o ESP é uma biopolítica de exceção, ou seja, um modo de governamentalidade criado a partir do deslocamento de pensamentos e regras de grupos particulares, que se interpõem como o pensamento de todos os grupos sociais e como força de lei sem, contudo, constituir-se como lei. Discute como tal modo de governo congrega-se às narrativas políticas e religiosas e se funde ao ideário de uma Ideologia de Gênero que, supostamente, corrompe a moral devota de estudantes. Nessa concepção, os estudos de gênero são configurados como a não verdade do sexo natural e do cristianismo. O ESP se constela em discursividades perigosas e geradoras de preconceitos, de violências e de silenciamentos das dissidências sexuais e de gênero e das compreensões feministas sobre a constituição das pessoas.

Palavras-chave: Estudos de Gênero; Escola sem Partido; Biopolíticas; Políticas de Exceção.

WHEN EXCEPTION BECOMES A TOTALITARIAN RULE: THE CROSSING OF UNPOLITICAL SCHOOL IN GENDER STUDIES AND EDUCATION FOR SEXUALITIES

Abstract: This research, in essayistic character and based on post-critical and feminist theorizations, aims to problematize the link between the Unpolitical School Movement and the fight against a supposed Gender Ideology, pointing to the creation of vigil, control and normalization practices about the genders and sexual differences. They also create fear in cultural school pedagogies. With an analytical focus, this essay establishes a genealogical course when considering the result of the reading of Law Projects, the propositions of the website of the movement and the actuality of the Brazilian context. It is possible to realize how religious discourses strengthen the persecution of gender studies and it is present in the politics of Brazil. It brings in its scope the discussion focused on the idea that Unpolitical School is an exception biopolitic, a mode of governmentality created from the thoughts and rules of particular groups that are inserted as the thought of all social groups and as a force of law without, however, being constituted as law. The article also discusses how this model of government gathers political and religious narratives and merges with an idea of a Gender Ideology that supposedly corrupts the devout moral of students. In this conception, gender studies are configured as the non-truth of natural sex and Christianity. The Unpolitical School is based on dangerous discursive and prejudices, violence and silencing of sexual and gender differences and feminist understandings about the constitution of people.

Keywords: Gender Studies; Unpolitical School; Biopolitics; Exception Politics.

Introdução

Este ensaio busca pensar e problematizar o cruzamento do movimento/programa Escola Sem Partido (ESP) com as narrativas e ideários de perseguição aos Estudos de Gênero e à Educação para as Sexualidades no Brasil. Tomo de empréstimo a analítica de algumas teorizações pós-críticas, especialmente a noção de estado ou política de exceção proposta por Giorgio Agamben (2004) e a de biopolítica emprestada de Michel Foucault (1987; 1988; 2008; 2014), por ambas se importarem com a interrogação das condições acontecimentoais de certos discursos, proposições, enunciados e representações e por serem ferramentas para se traçar as genealogias¹ e os vínculos dessas condições com os mecanismos de poder e com a imposição de verdades.

Acerco-me também das epistemologias feministas que versam sobre a expansão das conotações semânticas da palavra gênero, entendendo-a como categoria política (SCOTT, 1995) e como dispositivo histórico de análise da construção de diferenças, de dominações ou de libertações, de feminilidades, de masculinidades, de práticas discursivas e atuantes imersas na linguagem e na cultura (FURLAN; CARVALHO, 2019); as confluências com as semânticas de gênero em meu lugar de fala e escrita são analíticas da atualidade e se desdobram para a compreensão dos efeitos políticos do ESP.

Dadas às condições de produção dessas bases de pensamento, não me ateno às categorizações apriorísticas de investigação, mas, sim, a algumas contingências a delimitar o objeto de discussão apresentado no texto: o ESP e sua conjuntura discursiva na criação de bolhas de controle e de normatização cujos alvos diletos são, entre outras questões, as dissidências dos binarismos sexo/gênero.

No cenário atual do país, especificamente após o afastamento da Presidenta Dilma Rousseff em 2016, o ESP avoluma-se em representatividade e se configura como uma “política de exceção” – compreendida neste ensaio como tática de poder e de deslocamento de um pensamento provisório ou excepcional que passa a se consolidar como algo maior ou como uma técnica de governo a esvaziar, direta ou indiretamente, o Estado de direito e o estatuto jurídico, criando um espaço anômico, desregulado e forças de Lei sem a regulamentação da Lei (AGAMBEN, 2004).

Dito de outra forma, embora não sendo o pensamento de uma maioria jurídica, docente, civil e nem Lei instituída e regulamentada – no âmbito da Política Nacional de Educação, o ESP tem se posicionado na criação de regimentos particulares e de pedagogias culturais punitivas a causar o medo e o pânico, a impor uma nova ordem de dominação nas escolas e na cultura e que são possuidoras de força e de controle de Lei. Seus mecanismos podem ser comparados àquilo denominado por Foucault (2008; 2014) de dispositivos de governabilidade dos corpos escolares, ou seja, uma série de tecnologias e técnicas de governo difusas direcionadas às/aos estudantes e docentes a visar, sobretudo, a imposição de um sistema totalitário de regra nas políticas públicas educacionais.

Nas considerações a seguir são apontadas algumas das bases totalitárias do programa extraídas, principalmente, das leituras de seu website (ESCOLA..., 2019) e de Projetos de Lei (PL) tramitados nas casas legislativas do país.

Compreendo as formações discursivas e as narrativas como inseparáveis das relações de poder e dos mecanismos de poder-saber. Por essa ótica, destaco, em especial, as conjunturas que tomam os gêneros e a educação para as sexualidades na constituição de representações distorcidas e em junção com a perspectiva de desregulação da liberdade de expressão e de criticidade nas escolas.

Políticas de exceção: a genealogia do ESP

Para situar o processo de insurgência do ESP, vale incorrer em elementos consubstanciadores das condições de seu aparecimento e de sua genealogia como retórica reacionária na cena política nacional, lembrando que sua fundação data de 2004, por Miguel Nagib, advogado e ex-procurador do Estado de São Paulo, coligado à defesa de sistemas particulares de ensino e às “*think tanks*” Instituto *Millenium* e Instituto Liberal (defensoras do liberalismo, do empreendedorismo de si, do direito à propriedade, do livre mercado e da limitação institucional às ações do governo).

O programa englobou proposições de organizações norte-americanas, notadamente atuantes nas décadas de 1980 e 1990, entre elas: a “*No Indocrination*”, a organização “*Campus Watch*” e o grupo cristão “*Creation Studies Institute*” (ESPINOSA; QUEIROZ, 2017). Tais instituições ficaram conhecidas por apregoar a

intervenção particular nas escolas e difundir o apartidarismo nas questões curriculares e nas atuações docentes. A base filosófica e ideológica do movimento acatou também as narrativas reacionárias de Olavo de Carvalho (PENNA; SALLES, 2017), jornalista, escritor e astrólogo pouco conhecido até 2014, porém transformado em principal influência para conservadoras/es e para partidos brasileiros cuja intenção é deslocar o foco atuante das questões políticas e econômicas para, em seguida, estabelecer discursividades e práticas centradas em disputas morais e ideológicas enviesadas.

Em suas críticas e teorizações sobre a organização político-social brasileira, Olavo de Carvalho reporta-se ao termo “guerra cultural”, importado do sociólogo conservador estadunidense James Davison Hunter, com o intuito de circunscrever que as temáticas sem relevância econômica imediata, a seu ver: as de LGBT+, as de direitos reprodutivos, as de legalização do aborto, as de cotas sociais e étnico-raciais, as de drogadição, as de assistência às minorias periféricas (curiosamente, aquelas a demandar investimentos e a criação de políticas públicas pelo Estado), seriam responsáveis pela manipulação do comportamento jovem e por uma nova era de engenharia social baseada em propagandas ideológicas a se converterem, posteriormente, numa espécie de revolução cultural gayzista, abortista e anticristã. Na visão do escritor, a direita liberal, ancorada na meritocracia e na lógica do mercado, estaria perdendo essa guerra para um movimento de esquerda que tenta conquistar a hegemonia cultural no âmbito da sociedade civil e impor uma polarização entre conservadorismo e progressismo político (CARVALHO, 2016).

Nessa linha interpretativa, que mescla uma aparente ficção de teorias conspiracionistas e derrocadas do poder hegemônico, é prudente também lembrar que Olavo fora estratégico para a eleição presidencial de Jair Messias Bolsonaro, em 2018, sendo um dos mentores da nova direita brasileira e do novo governo, especialmente no que concerne à efetivação de uma frente ideológica de combate denominada pelo Presidente e suas/seus correligionárias/os de: hegemonia da esquerda em ministérios, escolas, universidades e locais de produção do conhecimento. A conexão entre ESP e a família Bolsonaro se estreitou quando Flávio Bolsonaro, filho primogênito do Presidente e Senador pelo Rio de Janeiro, assinou quando Deputado o primeiro PL do ESP, em 2014, na Assembleia Legislativa do referido Estado, abrindo, desde então, precedentes para que o movimento se

ampliasse como programa e como base para minutas e anteprojetos escritos por Miguel Nagib, geralmente disponibilizados no website do movimento (ESCOLA..., 2019) e no website “Programa Escola sem Partido” (PROGRAMA..., 2019).

Tanto Nagib como Carvalho e os Bolsonaros (eis um esboço de como o ESP tenta se impor como projeto de poder) difundem em redes sociais pela internet as suas palestras, os seus discursos e as suas entrevistas engatilhadas de críticas contundentes à agenda ou projeto doutrinador de esquerda. Além disso, seus motivos políticos – nem sempre tão evidentes e também articulados aos pensamentos de “*think tanks*” – incentivam a adoção de ensino domiciliar (*homeschooling*), a privatização do ensino, a redução de investimentos e custas educacionais, a despolitização das escolas e a interrupção do pensamento crítico e das oposições ao *establishment* político e econômico no país, com a capa de uma defesa da neutralidade no ensino e nos conteúdos curriculares e de ação vigilante contra o “marxismo cultural” nas escolas efetuada, por sua vez, por pais, mães e responsáveis pelas/os estudantes.

Estrategicamente, a pauta política do movimento se alia a uma pauta ideológica difusa e as ações do ESP são mais incisivas na distorção das reivindicações das militâncias de mulheres, de LGBT+, de grupos negras/os, de indígenas e de outras minorias sociais que ocupam/ocuparam, histórica e legalmente, as demandas governamentais e o cenário sócio jurídico das políticas públicas brasileiras. As/os militantes dessas categorias sociais são agrupadas/os negativamente na pecha de comunistas.

Nessa discursividade “comunista” está ensejado um forte propósito de manipulação da população para que os direitos sejam deslegitimados no esvaziamento e na relativização das falas de quem os requer, ou seja, o ESP opera por táticas de assujeitamento, de subjetivação de pessoas e de subordinação de suas condutas aos meios sociais dominantes. Isso se observa, mais efetivamente, quando os discursos reativos do movimento elegem as conquistas sociais adquiridas como privilégios e se cruzam com as proposições de políticas de Estado mínimo, com o ideário neoliberal de compensação da balança econômica e com as também discursividades de promoção da moralidade e do conservadorismo para a melhoria da sociedade brasileira.

Para Olavo de Carvalho (2016), o cenário de privilégios esquerdistas somente será revertido com a apropriação do simbolismo e da fé cristã e com a eliminação total do pensamento marxista no mundo. Corroborando com essa ideia, Miguel Nagib declara, em entrevista disponibilizada no site ESP, que a educação de crianças e adolescentes não pode ser conduzida por direções opostas e, em matéria de religião, de moral e de adequação à sociedade capitalista, ou bem educa a família, ou bem educa outra pessoa, devendo, imperativamente, ser a prerrogativa do bem educar de exclusividade da instituição família (ESCOLA..., 2019). Nas entrelinhas dessa declaração há, contudo, outra concepção de educação em disputa: a de que o Estado não educa, mas instrumentaliza para a formação técnica, para a base do mercado de trabalho, podendo os espaços públicos serem abertos para o avanço da parceria entre público e privado e para os processos de particularização da educação, em especial, da educação básica.

Partindo desses pontos de vista, fica evidente a junção política, privatista e religiosa impregnada nos seguidores do ESP e o quanto essa aliança ameaça os princípios constitucionais de laicidade no Estado Brasileiro, abrindo fenestra para mais uma bolha de exceção, na qual o espaço privado de crenças e dogmas invade e encolhe o espaço público da coletividade e dos direitos civis para se manter o poder hegemônico (CARVALHO; POLIZEL; MAIO, 2016), o que seria, na opinião de Tatiana Lionço, “uma estratégia de tomada de poder de extrema direita que se reveste da autoridade religiosa para justificar a inflexibilidade de suas posições no processo de regulação e de políticas públicas” (LIONÇO, 2015, p. 13-14).

Regimes, movimentos sociais e políticas autoritárias caracterizam-se, historicamente falando, pela subjugação do setor público ao privado, ou, conforme aponta Renato Souza:

regimes autoritários se caracterizam exatamente pela inexistência desta separação: governos autoritários se apropriam do Estado, já não havendo distinção entre Estado e Governo, e se apropriam da vida privada dos cidadãos, já não havendo separação entre público e privado. (SOUZA, 2017, s/p).

Nesse quesito, políticas autoritárias também estão sempre se apropriando de narrativas religiosas e servem ao regimento econômico como estratégias de

convencimento e de imposição de governamentalidade sobre todas as dimensões da vida das pessoas.

Sob esse aspecto, a representatividade do movimento nas casas legislativas do país tem demonstrado que ele não tem nada de supra ou apartidarismo, pois congrega interesses específicos de determinados partidos políticos (MDB, DEM, PSL, PP, PSDB, PSC estão entre as legendas que mais encabeçam as propostas legislativas apresentadas). E, no que concerne aos aspectos totalitários e religiosos, o ESP tenta se impor na forma de PL³ encampados por alas de centro-direita ou de extrema-direita, por parlamentares atrelados ao agronegócio, à indústria de armas e às igrejas católicas e neopentecostais (a famosa bancada “*boi, bala, bíblia*”), por defensores de grupos empresariais, de sistemas de ensino privado e de organizações como o Movimento Brasil Livre e o Movimento Revoltados “*On Line*”. Além disso,

as pesquisas sobre as relações entre a religião e a política no Brasil mostram que, para além das bancadas constituídas por legisladores vinculados a grupos religiosos diversos [...], existem atores religiosos (sacerdotes, missionários/as etc.) que se dedicam ao trabalho de assessoria parlamentar, assim como há aqueles que fazem lobby nos gabinetes e corredores das casas legislativas, há os que são convidados a falarem em audiências públicas e seminários promovidos no interior das casas legislativas. (MACHADO, 2018, p. 08).

Por efeito, toda essa arregimentação política está empenhada em combater no sistema legislativo brasileiro qualquer manifestação em relação à palavra gênero e às políticas derivadas, tomando-a como um sintagma ideológico que alija das pessoas o pensamento devoto e moral.

Basta visualizar o PL No. 867/2015 (BRASIL, 2015), primeiro projeto do ESP proposto em nível nacional pelo então Deputado Izalci Lucas Ferreira, representante do PSDB (DF), a pressupor a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN/1996) e o combate à Ideologia de Gênero (BRASIL, 2015), e verificar o conteúdo do PL No. 246/2019, de autoria da Deputada Bia Kicis, do PSL(DF), que institui o programa ESP e assegura às/aos estudantes o direito de gravar as aulas, a fim de fiscalizar o conteúdo ensinado e de viabilizar o pleno exercício do direito da família quanto à boa consecução do processo pedagógico e dos serviços prestados

pela escola, de acordo, fundamentalmente, com as convicções morais e com a natureza binária do sexo/gênero (BRASIL, 2019).

A proposição de Bia Kicis, mais rígida e mais conservadora, enfatiza o empenho do ESP em ditar regras para coibir a livre expressão nas escolas brasileiras, vigiar docentes em suas liberdades de ensino e cátedra, cercear os conteúdos curriculares que possuam importância na construção do ensino crítico e da educação cidadã, disseminando a falácia de descontaminação e de livramento da escola das posições ideológicas, do marxismo cultural e de uma suposta ideologia de gênero (CARVALHO; POLIZEL; MAIO, 2016; FRIGOTTO, 2017). Nessa bravata, as figuras das/os professoras/es são alçadas ao *status* de inimigas/os da sociedade.

Desde que o Escola Sem Partido se consolidou como pauta da extrema-direita, o discurso de ódio contra professorxs tornou-se o principal combustível do movimento. O ódio aos professorxs não é um discurso vazio sem consequências práticas, não é uma cortina de fumaça, ele tem consequências práticas que afetam radicalmente as vidas de professorxs e estudantes. [...] Tal discurso também se converteu em política de Estado, tendo no Escola Sem Partido sua principal representação ideológica. É a consolidação da lógica do silenciamento e apologia da violência contra o dissenso e da transformação dxs professorxs nesse grande inimigo que precisa ser calado. (PROFESSORES..., 2019, s/p).

Tendo por base a discursividade de inimigas/os da educação, os PL estabelecem uma perigosa política de delação, de censura e de punição que afetará e governará a população escolar, considerando a proposição de alteração do texto da LDBEN/1996 para se regulamentar o movimento e suas práticas de controle, o incentivo ao denunciamento, o revisionismo de livros didáticos e a substituição de temáticas sociais por visões distorcidas dos fatos e da história. Incitam, ainda, a apresentação de notificações extrajudiciais (ESCOLA..., 2019) e panfletos às/aos docentes para alertá-las/os acerca de quais conteúdos podem ou não serem ditos nas escolas, isso sem considerar as proposições curriculares estabelecidas em diretrizes, currículos e projetos políticos pedagógicos.

Não obstante, negando qualquer investida nesse sentido, o website do ESP defende ser a única finalidade do movimento: a garantia dos dispositivos legais previstos na Constituição Federal/1988, notadamente aqueles que circunstanciam a

dignidade humana, a neutralidade político-religiosa do Estado, o pluralismo das ideias nas escolas – mas sem partidarismo, a liberdade de ensinar, a liberdade religiosa, a proteção aos direitos de estudantes e o direito das famílias por sobre a educação religiosa e moral de suas/seus filhas/os (ESCOLA..., 2019).

Ora, se esses direitos já estão amparados e garantidos constitucionalmente por que o imperativo da necessidade de se alterar o texto da Carta Magna?

O ESP estabelece um desvio interpretativo da importância da Constituição e, com essa anomia, o movimento instala a dúvida em pessoas leigas sobre os mecanismos de liberação e proibição das atividades, discussões e conteúdos nas escolas. Como consequência, cria-se o escólio de que “partido-ideologia-escola” são coisas diretamente correlatas, sendo o primeiro, nesse tripé negativo à sociedade, dominador do ensino a partir da cartilha postuladora de suas convicções.

Essa, portanto, é uma discursividade capciosa e com grande poder de convencimento das massas, pois trata, sobretudo, da imposição de estratégias a jogar com a dubiedade de uma escola sem interferência de partidos e sem posicionamentos políticos – de uma escola neutra e descontaminada. Além disso, visa criar o dispositivo de interferência em normas de leis maiores para suspender seus estatutos de Direito. Se entendermos essa dinâmica conforme nos aponta Agamben (2004), há a proposição de deslocamentos de fala, da normatividade jurídica e da legislatura para a relativização do poder e requalificação dos dispositivos da vida política. Nesse segmento, o ESP estabelece inflexões sob as políticas das leis vigentes e sobre a vida política na escola, tensionando-a de acordo com sua ação imperativa e com seu poder de convencimento sobre haver algo de errado nesse espaço e nas leis que o regem.

Assim sendo, a proposição de alteração do texto constitucional pelos PL do ESP e a ampliação de seus efeitos às políticas dos planos educacionais, dos conteúdos curriculares e pedagógicos, da produção de materiais didáticos, das avaliações para o ingresso no ensino superior e também para o ingresso na carreira docente (BRASIL, 2019), criam uma relativização nas leis educacionais e estabelecem o ideário social de legalização e constitucionalidade do programa, mesmo que para tal seja necessária a recorrente negação pública das notas técnicas, dos pareceres,

dos posicionamentos do Ministério Público contrários ao ESP e acerca da inconstitucionalidade da proposição.

Embora todos os PL exijam a afixação de cartazes com deveres docentes em salas de aula (Figura 1), o ESP estabelece obrigações morais, condenações, patrulhamento de conteúdos históricos, socioculturais e econômicos em função de uma educação totalmente técnica, descontextualizada, acrítica e pseudocientífica. Além disso, abre fraturas para o desmantelamento da escola pública, aumentando a interferência do poder privado no fórum coletivo escolar e quebrando a gestão comunitária dos conteúdos e dos projetos políticos pedagógicos das instituições.

FIGURA 1 – Cartaz com deveres do professor



Fonte: www.escolasempartido.org

Essa proposição, todavia, não é apenas um quadro geral de preceitos. A afixação se torna um programa denegativo: “O professor não!”, de ordem compulsória para regular a prática docente, isto é, ela se torna um dispositivo de controle (FOUCAULT, 1988) a atuar como uma ferramenta para organizar o que pode e o que não pode fazer a/o sujeito escolar.

A ideia de cartaz é, pois, “uma espécie de esquema anátomo-cronológico do comportamento” (FOUCAULT, 2014, p. 149) a penetrar no corpo do professor e a controlar minuciosamente sua ação. Ela contradiz sumariamente a liberdade prevista no texto constitucional, ou, por outro prisma, hasteia as ações docentes e dos conteúdos escolares para se instalar na escola uma zona de indiferença (AGAMBEN, 2004) na qual liberdade e censura não se excluem, mas se indeterminam, ou seja: a ideia de um território onde as ideias são livres, mas, também, de um local no qual nada se pode fazer sem prévia autorização e sem passar pelo crivo fiscal e de censura das pessoas responsáveis por condicionar a liberdade nesse espaço.

Vale destacar que o ESP defende que docentes sejam punidos com sanções de natureza civil (danos e indenizações às/aos alunas/os), natureza administrativa com punição disciplinar e de responsabilidade penal pautada no abuso da audiência cativa de estudantes para promover em sala de aula convicções, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, partidárias ou morais. Coagem com a previsão de detenção, condenação, perda de cargo e inabilitação para o exercício do magistério, não pelo uso de lei específica para tal, mas pela interpretação muito particular e restrita ao movimento da Lei n. 4.898/65, reguladora da Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade (BRASIL, 1965). Dito de outra maneira, o conjunto de dispositivos de controle propostos pelo movimento (PL, notificações, panfletos, vídeos, redes sociais) visa transformar a força política da escola em força polícia e em pastoral.

Junto aos cartazes e materiais, outro exemplo da anomia desregulativa na legislatura escolar, na proposição de liberdade de expressão e na própria ordenação da escola no sentido de educar, quer seja para a cidadania, para a apropriação dos saberes das áreas de conhecimento ou para a vivência econômica e do trabalho, é a implantação da ideia de luta pela verdade nos espaços educacionais.

Para Nagib (ESCOLA..., 2019), é imperioso que docentes tratem das questões políticas, socioculturais e econômicas com profundidade e seriedade, apresentando as principais versões dos fatos, já que temas controversos e posições do professorado incorreriam em pontos de vista e opiniões concorrentes e nem sempre compromissadas com os postulados da verdade das teorias e conteúdos pertinentes à dada área do conhecimento. Ao postular que professoras/es faltam com idoneidade

ou expõem convicções pessoais junto aos seus alunos, Nagib apela para a necessidade da verdade como se diferentes verdades não coexistissem nas escolas, ou, como se escolas tivessem a necessidade de versar sobre uma história única – a dominante, acerca dos fatos, circunstâncias e explicações científicas ou sociais.

Eis a constatação de uma contradição, uma vez que o movimento defende o pluralismo de ideias e diferentes versões dos fatos, mas não acata interpretações não alinhadas com sua ótica moral. E na tentativa de impor seu ponto de vista particular a todos as/os escolares, o ESP incorre em “*fake news*”, isto é, em notícias distorcidas, relativizadas, sobre circunstâncias, fatos ou acontecimentos sem nenhum compromisso com a objetividade histórica, mas com grande poder de persuasão e de influência na opinião pública, dado principalmente, ao seu apelo teatral às emoções, às crenças pessoais e aos julgamentos de senso comum tanto de quem emite as notícias como de quem a recebe (OXFORD..., 2016).

Consoante a Agamben (2004), podemos pensar essa imposição da “necessidade da verdade”, mesmo que na roupagem de “*fake news*”, sob dois aspectos: 1) que ele pode ser entendido como a própria exigência de se instalar sem o reconhecimento de nenhuma lei; 2) que a necessidade de verdade criaria, para si, a sua própria lei. Em ambas as exemplificações, no entanto, a política de exceção se funde à imprescindibilidade da verdade, de forma que a urgência de exatidão e de correspondência com a boa educação (ou de coibição de professoras/es) esgota o problema de legitimidade dos dispositivos ainda não criados para sua efetivação.

Nesse sentido, a necessidade de verdade apregoada pelo ESP escapa da obrigação da observância da Lei Constitucional e da LDBEN/1996, no que concerne à liberdade de pensamento e da diversidade cultural escolar, para se instalar a justificativa de que o movimento age “legalmente” além dos textos legais e, na sanha de ser paladino da verdade e da justiça, supre os casos omissos para zelar pela veracidade e pela idoneidade nos estabelecimentos de ensino e para criar a autenticidade com seu próprio revisionismo ideológico e com a inculcação de versões sobre os fatos sociais e históricos que não possuem espaço legal nos currículos escolares.

Essa particular eliminação do aspecto normativo da legislação educacional promovida pelo ESP é um exemplo de como a verdade particular do programa torna-

se administrável e manipulável para se estender a outros grupos. Isso também pode ser lido como uma violência de governamentalidade, ou, como uma espécie de biopolítica – ação de um poder sobre a vida, sobre o corpo individual e sobre um grupo (FOUCAULT, 2008) – dirigida à população escolar. Nesse aspecto, o ESP adensa sua força agindo por um esvaziamento banal e totalitário do peso das violências epistemológicas sofridas pelas minorias sociais, pois a vivência das pessoas pertencentes a esses grupos serão desprezadas e consideradas silenciáveis com a escolha de quais vidas poderão ser contáveis, quais histórias serão consideradas, quais formas de ser estarão validadas e quais condutas deverão ser seguidas – na perspectiva do ESP, a diferença não interessa.

Essa relação assinala que o programa é uma bolha de exceção a relativizar os direitos adquiridos e as compreensões jurídicas para se naturalizar preconceitos e violências, através de posturas persecutórias direcionadas às/aos divergentes dos ideários sociais conservadores e extremistas (POLIZEL; OLIVEIRA; CARVALHO, 2018), especialmente, as pessoas que expressam corpos e sexualidades desconformes das normas e normalizações vigentes.

... Sem partido... sem gênero... sem liberdade...

Segundo Michel Foucault (1999), as sexualidades e os gêneros encontram-se numa encruzilhada onde governar não é, simplesmente, o direcionamento de táticas disciplinares somente às pessoas, mas ao conjunto de pessoas abrangidas na categoria população. Na convergência dos dispositivos de regulamentação junto aos gêneros e para as sexualidades, a biopolítica populacional se ocupará de investimentos e tecnologias que operam por uma biologia de produção normativa e por configurações da vida econômica e política. Nesse ponto de vista, o ESP também pode ser lido por sua eficiência biopolítica.

Com o recrudescimento político da Câmara de Deputados e do Senado brasileiro, no contexto dos Governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022) e considerando o aumento de representantes legislativas/os conservadoras/es, o ESP ganhou forças com o deslocamento de sua discursividade para uma cruzada mais

dura e persecutória contra os Estudos de Gênero, contra a educação para as sexualidades e contra as teorias feministas.

Por sua vez, essa guerra compreendida como santa (volver a Olavo de Carvalho e sua obsessão pela restauração do simbolismo da fé cristã) é também encampada por devotas/os combatentes de uma suposta "Ideologia de Gênero", adeptas/os de movimentações tradicionais e extremamente fundamentalistas cristãs como o grupo "Pró Vida" e o grupo "Pró Família", o segmento evangelizador católico "Opus Dei", o grupo "Cristãos contra a Ideologia de Gênero", além de diversas articulações europeias com empreendimentos transnacionais como: a francesa "La Manif pour tous", um coletivo de associações católicas contrárias ao casamento homo-lesbo-trans-afetivo, a germânica "Neutral Schools", mantida pelo "Partido Alternativa para a Alemanha" e incentivadora de exposições públicas dos docentes que violam o código de neutralidade educacional, a "Commissione d'inchiesta sulla imparzialità dei libri di testo scolastico", frente parlamentar que visa monitorar e impor a imparcialidade nos livros didáticos na Itália e o movimento "Com mi hijos non te metas", uma versão hispano-latino-americana do ESP (CARVALHO, 2018; GARBAGNOLI; PREARO, 2017; JUNQUEIRA, 2017).

Essas instituições organizam-se em torno de uma arquitetura discursiva contrária aos direitos reprodutivos, aos direitos sexuais, contra a descriminalização do aborto, como antagonistas da visibilidade social, dos direitos civis e dos casamentos de pessoas LGBT⁺ e como fomentadores da quebra do princípio laico e das pautas morais e religiosas nas escolas. Ou seja,

numa rede eficaz de adulteração cínica da história [...], o EsP englobou tais movimentos como seus defensores e passou a operar pela disseminação de outro discurso a criar a fantasmagoria "Comunista – Ideólogo-de-Gênero". Nessa junção de dispositivos religiosos e de discursos de medo, cria-se a falsa ideia de que os direitos reprodutivos e sexuais seriam os responsáveis pela destruição das religiões cristãs, da nação e da família, operando a partir da doutrinação de crianças e jovens em fase de escolarização. (POLIZEL; OLIVEIRA; CARVALHO, 2018).

As votações dos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação⁵, em 2014 e 2015, foram exemplos emblemáticos de estratégias de controle que, discursivamente, incidiram na opinião pública e mobilizaram, pelo empenho de tais

movimentações e da bancada “*boi, bala, bíblia*”, a denegação de mulheres, negras/os e LGBT+ nas políticas educativas a serem promovidas no decênio 2014-2024; o mote foi a justificativa de que tais temáticas desconstruiriam os valores tradicionais da família cristã, as leis naturais e biológicas e a base religiosa defensora da determinação sexo/gênero ao nascimento.

No que concerne ao entendimento de lei natural da vida, o ESP se consubstancia numa biopolítica, justamente porque se atrela a esse domínio do biológico, ou seja, entende que “a população é um conjunto de traços biológicos e patológicos particulares e cuja própria vida é suscetível de ser controlada a fim de assegurar uma melhor gestão da força de trabalho” (REVEL, 2005, p. 27) – no caso, como já dito, da força voltada à base do trabalho escolar e, pelo ponto de vista econômico, do mercado de trabalho.

No entendimento feminista de Judith Butler (2004), há que se considerar preocupante essa potencialização dos saberes teológicos e dos dispositivos anti-gêneros para se legitimar a ordem sexual patriarcal e heterocentrada da natureza, já que o Vaticano busca substituir a linguagem do gênero pela do sexo natural, rebiologizando a diferença sexual e estabelecendo um estreitamento do conceito de reprodução como um destino social que vai desde a certidão de nascimento até as políticas públicas estatais.

Com essa compreensão biológica determinista, os dispositivos e catecismos eclesiais da Igreja Romana defendem de maneira veemente uma ontologia da diferença/complementariedade de dois sexos/gêneros, reafirmando o direito/lei natural a partir da reprodução e do amor. Esse é um contexto a reforçar a negação das pessoas LGBT+ pelas Igrejas de credo cristão, pois as mesmas consideram as condutas sexuais diferentes da complementaridade homem/mulher como depravações, distorções da natureza e atos de pecado intrinsecamente desordenados (VATICAN..., 2017). Logo,

nessa conjuntura, as posturas defendidas por pessoas religiosas têm proferido uma adulteração cínica da verdade histórica, pois levam à cena pública um “dispositivo discursivo anti-gênero” inscrito na ideia de que a educação para o respeito às diferenças, aos gêneros e às minorias LGBTTTQIA seria a causa e a consequência de ensinamentos que destruiriam a ordem sexual biológica e o Cristianismo com seus dogmas de conjugabilidade, reprodução, de manutenção da família,

direito natural, de fixidez de corpos, de identidade biológica binária e de centramento cisheteronormativo. Somada à crescente tentativa de aplicação de táticas de controle, regimentos, leis e obrigações aos corpos e sexualidades, no cenário nacional de 2014 aos dias atuais têm-se tornado cada vez frequente a exibição de uma espetacularização falaciosa que degrada os trâmites das políticas públicas sobre educação, saúde, direitos e segurança de mulheres e de LGBTTQIA. (CARVALHO, 2018, p.154-155).

Essas proposições dogmáticas cristãs a constelar o *ethos* de uma Teoria ou Ideologia de Gênero, entretanto, não são invenções recentes. Toda a discursividade conservadora religiosa aqui apontada perfaz um lastro de consolidação ancorado no fundamentalismo católico dos últimos 30 anos.

Voltando um pouco na história, vale lembrar que na década de 1990, Barbara Dale O'Leary (coligada à *Opus Dei*) fora incumbida pelo Vaticano de cobrir a Conferência para as Mulheres de Pequim, tornando-se a grande difusora do conceito: "Agenda de Gênero" (O'LEARY, 1997), como se essa fosse a proposta dos organismos internacionais para se corromper os setores públicos e privados, principalmente com fins de destruição da família e de corrupção de crianças e jovens.

Na visão inicial de O'Leary (1997) e na visão de representantes eclesiásticos das duas últimas décadas como o Cardeal Ratzinger, feito Papa Emérito Bento XVI, o bispo da cidade Lima, Monsenhor Oscar Revoredo, o padre e psicanalista romano Tony Anatrella, a teóloga Marguerite Peeters, o argentino Jorge Scala e o jurista brasileiro Ives Gandra Martins, também partidário da *Opus Dei* (CARVALHO; POLIZEL, 2017; GARBAGNOLI; PREARO, 2017; SILVA-MARTINS; BARROS-CARVALHO, 2016; PEETERS, 2015), as políticas públicas foram pensadas em termos de um cenário anticristão despótico e poluídas por ideários comunistas a disseminar o controle populacional, a liberdade sexual, o aborto a qualquer custo, a ideia de modificação dos corpos, o ativismo gay, lésbico, transgênero e *queer* e a multiplicidade de vivências afetivas como questões de escolhas individuais inventadas a bel prazer e cambiáveis a qualquer momento. E, diante disso, a

Igreja tem insistido em distorcer as pautas de gênero da ONU com base em mais outras duas formações discursivas: a) a de que a organização desejaria implantar ideários feministas e gayzistas em escala planetária; b) a de que os estudos de gênero têm saído do plano acadêmico e migrado para as escolas para ganhar um corpo

ideológico de colonização com métodos doutrinários de convencimento, que se baseiam – única e exclusivamente – na imposição das vontades ditatoriais LGBT. (CARVALHO, 2018, p. 158).

A partir dos anos de 2000, as bases da discursividade católica foram paulatinamente assumidas pelas igrejas neopentecostais brasileiras e essas conclamam, desde a votação dos Planos e a deposição do Governo Dilma Rousseff, a palavra de deus numa massiva investida contra os princípios laicos do Estado e contra a Ideologia de Gênero da esquerda.

Boa parte dos credos romanos e evangélicos hegemônicos sustenta a demonização das sexualidades não normativas em seus dogmas e preleções religiosas. Elas endossam a posição genecêntrica repleta de suposições errôneas sobre a expressividade cromossômica “XY”, sobre ser mulher e ser homem e sobre as naturezas corrompidas por distúrbios genéticos, hormonais ou psicológicos expressada por pessoas não cisgêneras com orientações homo-lesbo-trans afetivas. Nesse último quesito, a missão da igreja seria a restituição moral daquelas/es que caíram em corrupção da natureza ou em pecado mortal, logo, denominações cristãs das mais diferentes vertentes têm também adotado tecnologias de regulação moral, tais como: as práticas de atendimento psicológico, a medicalização das sexualidades ou a manutenção de clínicas de tratamento e de readequação sexual voltadas à correspondência da conduta heteronormativa em sociedade, e sempre com vias a proceder uma suposta cura gay.

Não é à toa que a lógica excludente e discriminatória dos bordões: “menina já nasce menina e menino já nasce menino”, “menina é XX e menino é XY”, “menino veste azul e menina veste rosa”, dispensa os marcadores culturais de nossas personalidades, os desejos e as condutas que foram tensionadas para análise e “postas em prática por conceitos feministas de gênero como diferença localizada socialmente, historicamente e semioticamente” (HARAWAY, 1995, p. 35).

Não é à toa que essa lógica também está sendo adotada pelo Governo Bolsonaro tanto nas falas presidenciais quanto na configuração dos ministérios e na nova agenda de políticas públicas, principalmente as tomadas de decisões que envolveram a extinção de secretarias e órgãos de gestão executiva, a exemplo: a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e

Inclusão (SECADI), responsável pelos programas, ações e políticas de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação para as relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos e Diversidade Sexual; a também remodelação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tendo à sua frente a pastora Damares Alves, ferrenha defensora da criminalização do aborto, do binarismo gênero/sexo e da Escola sem Partido; e, o desmantelamento do Ministério da Educação com a executiva de Abraham Weintraub e suas pautas ideológicas de caça às/aos educadoras/es comunistas e de cortes em Universidades e em pesquisas.

Com essas estratégias, a explicação biológica foi trazida para o centro da vida política brasileira (AGAMBEN, 2002) e tornou-se um balizador para a economia neoliberal e para as tomadas de decisão acerca de quem é e o que podem mulheres e homens. Esse extenso caminho de política – economia – religião e Estado tem transformado, por vias escusas e com interpretações equivocadas, o gênero na inverdade dos sexos.

Toda essa digressão aponta para a mobilização que conquistou o ESP: a cruzada contra a Ideologia de Gênero. Basta visitar seu website e navegar com a palavra-chave: “*Ideologia de Gênero*” para acessar um infindável acervo de postagens contendo depoimentos, matérias, vídeos e artigos escritos por advogadas/os, psicólogas/os, pais e mães contrários aos debates escolares sobre gênero, sobre violências, diversidade, corpo e educação sexual, além de críticas aos materiais e livros didáticos inculcadores do pensamento da Ideologia de Gênero e do construcionismo sócio relacional dos corpos e dos sexos.

Vale apontar, conforme enfatiza Maria das Dores Machado (2018), que movimentos como esse, na tentativa de defesa da biologia e das concepções de sexualidade e de sexo/gênero confessionais, escalam não somente as lideranças eclesiais (bispos, padres, freiras, pastoras/es), mas, também mulheres cisgêneras com formação elevada ou universitárias para acionar a retórica científica contra as minorias.

Exemplificando as mulheres que lutam contra os direitos adquiridos de mulheres e contra os Estudos Feministas e as analíticas dos estabelecimentos das diferenças generificadas, destaco a própria Deputada Bia Kicis e, mais recentemente,

a historiadora Ana Paula Campagnolo, estudante eleita deputada estadual pelo PSL de Santa Catarina, em 2018, e protagonista de uma ação movida contra sua Universidade e contra sua orientadora de Mestrado, sob a alegação de perseguição ideológica e discriminação religiosa por suas convicções anti-gênero.

O processo em questão correu em sigilo de justiça e foi julgado improcedente. No entanto, Ana Paula segue sendo uma das figuras defensoras do ESP, participando, inclusive, da proposição de PL em nível Estadual, de comissões especiais, de palestras e de debates que defendem o programa junto ao público leigo e justificam a necessidade de combater nas escolas e nas universidades as temáticas de gênero e sexualidade⁶.

O maior efeito da suposição ideológica dos gêneros, conforme venho tentando apontar, é o deslocamento dos pensamentos restritos a esses grupos religiosos e conservadores para a regra da necessidade imperativa da verdade e para generalizar que o verdadeiro sexo e o verdadeiro gênero são fatos da natureza, de uma biologia dos seres que pode, inclusive, determinar a quem as políticas públicas olharão e a quem elas irão excluir.

Nesse quesito, o ESP é especialista em criar estratégias de pânico moral e de medo contra os grupos sexualmente vulneráveis e marginalizados (JUNQUEIRA, 2017) e de desestabilização das políticas de favorecimento, promovendo redes discursivas, retóricas e novas bolhas de exceção a ridicularizar mulheres, negras/os, LGBT+ e demais minorias. Somam-se a isso confrontos que carregam em seu lastro visões de mundo polarizadas entre a preservação dos direitos e das epistemes sociais de pobres, de gays, de lésbicas, de pessoas transgêneras, de feministas e do movimento negro e a destinação dos amparos sociais somente às pessoas que seguem e se reconhecem na lógica patriarcal, eurocêntrica, rica, masculinista e heteronormal.

Com a crescente onda de pânico em relação aos gêneros dissidentes das sexualidades normativas (ilustrada por manifestações de rua com bandeiras canônicas, preleções em igrejas, tomada das casas legislativas por religiosas/os e pelo aumento gradativo do poder pastoral nas escolas), também se aumenta a discursividade de que o “atendimento das demandas por direitos humanos em relação aos sujeitos políticos dos movimentos feministas e LGBT podem provocar mudanças

na sociedade, percebidas como perigosas para a manutenção do corpo social” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 725). Essa estratégia discursiva tem um grande poder de penetração e convencimento na sociedade brasileira, pois se cruza com a gênese conservadora e autoritária de nossas classes sociais, constelando todo tipo de posicionamento fóbico e preconceituoso em relação aos direitos adquiridos e à visibilidade das pessoas discriminadas.

O ESP opera a favor do *status quo* com essas falácias de manutenção do corpo social. Destarte, é um programa biopolítico a classificar e a enquadrar o que julga mal-estar social; ele coloca em suspensão o direito de grupos periféricos e não dominantes, engendra violências epistêmicas, psicológicas e, por vezes físicas, vigia e pune as pessoas diferentes, principalmente, ao interpô-las/os como usurpadoras/os de recursos financeiros e de investimentos sociais do Estado, que deveriam ser empregados na economia e no bem-estar das cidadãs/cidadãos de bem.

Enfim, toda essa descaracterização dos discursos minoritários nos expoentes partidários do ESP (e também de religiosas/os e políticas/os) perfaz um dos mais perversos traços de manipulação ideológica: a pós-verdade dos gêneros a criar a negação das subjetividades diferenciadas nos espaços públicos – não por seus afastamentos, mas pela imposição de tecnologias de padronização e normatização que regulam e segregam as vidas políticas diferenciadas.

Considerações finais

De 2016 aos dias atuais, o ESP encontrou terreno fértil para sua ascensão a partir de conjunturas políticas nacionais que minaram as ações referentes à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, os princípios de laicidade, a livre expressão e a defesa dos direitos humanos, imputando medidas políticas favoráveis ao liberalismo, ao livre mercado, aos posicionamentos autoritários e polarizados nas escolas. Apesar de não ser transformado em lei, o ESP já promove, disseminando suas discursividades, o imperativo de lei e políticas de exceção cujos efeitos produzem, entre outras questões, táticas de censura, de medo e pânico, de visões policialescas nas instituições escolares e a segregação das diferenças.

Mesmo sendo uma falácia no tocante à impossibilidade de imparcialidade da escola, a condição disruptiva do pensamento crítico nesse espaço, de acordo com a visão regulatória (e particular) do movimento ESP, é a condição que restauraria a normatividade escolar e a formação moral e civil de estudantes de todo o país.

Essa é a razão pela qual o programa não mede esforços em se tornar um dispositivo compulsório de regulação.

Sob esse prisma, o ESP não se configura apenas como um movimento atrelado às posturas conservadoras e reacionárias; trata-se, ao nível da governamentalidade (empreendida pelo Estado e pelos grupos hegemônicos), de um programa biopolítico (FOUCAULT, 2008), no qual a eliminação de bases do pensamento crítico está autorizada para a manutenção das normas vigentes e, supostamente, a favor do bem-estar comum da população, da vida social e do Estado (AGAMBEN, 2004).

Na conjuntura atual do país, o ESP, embora não sendo um movimento soberano, tem indeterminado censura e liberdade, democracia e controle, pluralismo e padronização em suas estratégias de supressão ou geração de dúvida acerca da legislatura escolar, acerca dos direitos constituídos sobre o livre pensar, sobre a atuação de docentes – que se tornam vilãs/ões no ensino e responsáveis pelos *déficits* educacionais no país, sobre a interferência parental nas escolas e sobre as representações de uma suposta doutrinação comunista e ideóloga de gênero.

Sob esse último aspecto, empreende um combate aos Estudos de Gênero e às sexualidades, buscando amparo tanto em visões neoliberais do sistema econômico e das escolas quanto em falácias e discursividades que, sumariamente, elegem dogmas religiosos (católicos e neopentecostais) e arrastam as sexualidades para o centro da cena política e da implantação de uma pastoral do saber nas escolas. Além disso, valoriza os determinismos biológicos e sugere o fixismo dos gêneros e das sexualidades ao sexo geneocêntrico.

De maneira geral, essas visões corroboram equivocadamente para a construção do entendimento de que estudantes são docilizados e doutrinados por meio de atentados contra suas convicções políticas, morais e religiosas. Nesse imaginário, os estudos e as militâncias feministas seriam distorções ideológicas, a inverdade do sexo natural e corroborariam para a corrupção de alunas/os e dos

conteúdos disciplinares e para a implantação de uma ditadura LGBT nas escolas, universidades e instituições de ensino.

Por efeito, os temas escolares que problematizam a vida em sociedade, as análises das igualdades ou desigualdades de gênero, a discussão sobre as violências contra minorias e as sexualidades não heterocentradas estão sendo perseguidos e esvaziados de importância pelo ESP.

O programa apregoa a hierarquização da educação religiosa e moral frente à descaracterização dos conteúdos científicos, pedagógicos e afirmativos sobre tais temáticas sociais e sobre as alteridades e as diferenças. Por essa característica, institui-se como um aparelho de controle ontológico e da escola, pois a suposta imparcialidade e o suposto controle de suas/seus defensoras/es vinculam-se à reprodução da ideologia dominante e discriminatória, também adensada como machista, misógina, racista e LGBTfóbica.

Contraditoriamente – e aqui reside um perigo, as investidas na defesa da moralidade sexual não anulam as agendas voltadas às discussões de gênero, ao contrário, como política de exceção, o ESP não coíbe diretamente nenhuma pauta, mas gera indiferenciações sobre elas e sobre seus objetivos educacionais, ou seja, com seu caráter dual de poder – opositor e ao mesmo tempo proponente de políticas e conteúdos escolares, coloca-se no lugar de empreender uma educação para os gêneros e para as sexualidades. Essa educação, a meu ver, poderá reiterar um determinado regime de saber-poder sobre os sexos e sobre os gêneros, será sempre normativa, enraizada na matriz de mundo heterocentrada e inoperante de concepções pedagógicas plurais.

Assim, sem ser constituído legalmente, o movimento busca se estabelecer de maneira totalitária, cumprindo o papel de manter os poderes e estruturas hegemônicas da sociedade brasileira quando cria alianças jurídico-legislativas-econômicas-dogmáticas voltadas à manutenção do *status quo*.

Ao visar ser compreendido como constitucional, atrela-se ao conservadorismo moral e religioso em detrimento dos direitos sociais e das políticas públicas que tentam minimizar as desigualdades nos espaços educacionais. Constela-se tanto num projeto de poder – tanto moral quanto econômico – e, camuflado de discursos em defesa da família tradicional e de instituição sem posição partidária/sem posicionamento social,

desestabiliza a educação científica e plural vigente e o espaço coletivo da escola quanto às discussões das opressões, violências, racismos e sexismos institucionalizadas nas relações cotidianas.

Diante de todos os apontamentos adensados neste ensaio, a dimensão que o ESP ocupa é a de uma biopolítica de exceção e de tática sufocadora da livre expressividade de corpos, dos gêneros, das sexualidades e das diferenças.

Notas

* Fabiana Aparecida de Carvalho é doutora em Educação para a Ciência e a Matemática (UEM), Mestre em Educação (UNICAMP), Licenciada em Ciências Biológicas (UNESP). É Professora Adjunta do Departamento de Biologia (UEM) e vice coordenadora do Grupo de Estudos das Pedagogias do Corpo e das Sexualidades (GEPECOS/UEM). E-mail: facarvalho@uem.br

¹ A genealogia se encarrega de tensionar os discursos por meio de seus vínculos com o poder; promove uma investigação histórica e crítica do pensamento ou de como certos discursos se impõem como verdade e nos tornam pessoas sujeitos. Não se trata de um método foucaultiano, no sentido estrito da palavra método, mas de uma ferramenta analítica para as conexões entre conhecimento e poder.

² Para saber mais sobre “think tanks” consultar a matéria: “O que são *think tanks*. E como eles influenciam a política”. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/12/01/O-que-s%C3%A3o-think-tanks.-E-como-eles-influenciam-a-pol%C3%ADtica>>.

³ Para conhecer as proposições e os conteúdos dos Projetos de Lei (PL) do ESP consultar o website: <<https://www.programaescolasempartido.org/>>.

⁴ Dois exemplos de “*fake news*” e fatos distorcidos usados pelo ESP: 1) a ideia de que o princípio da laicidade quer acabar com a religião nas famílias e nas escolas, quando o fato é que a Constituição Federal/1988 determina que o Brasil é um país laico, logo, separa o Estado das igrejas, permite a liberdade de culto, mas não se alinha oficialmente a nenhum credo religioso e nem a qualquer declaração de pertencimento institucional escolar a uma religião; e, 2) a disseminação de *kits gays* pelo MEC nas escolas brasileiras e a conversão de estudantes em pessoas devassas, quando o fato foi a tentativa de implantação do Programa Brasil sem Homofobia/Escola sem Homofobia como perspectiva de Educação para os Gêneros e as Sexualidades, como debate plural de respeito à diversidade sexual e como estratégia de combate à LGBTfobia.

⁵ Um panorama sobre a votação dos Planos de Educação pode ser lido no texto: “Um currículo degenerado: os planos de educação e a questão de gênero nos documentos educacionais”. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/27986>>.

⁶ Para se inteirar da questão, acessar: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/10/briga-judicial-entre-professora-e-aluna-ilustra-racha-politico-no-pais.shtml>>.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BRASIL. **Lei N. 4.898**, de 09 de Dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4898.htm>. Acesso em: 11 abr. 2019.

_____. **Projeto de Lei da Câmara Federal n. 867/2015**. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". 2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

_____. **Projeto de Lei da Câmara Federal n. 246/2019**. Institui o "Programa Escola sem Partido". 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2190752>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

BUTLER, Judith. **Undoing gender**. Nova York: Routledge, 2004.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de. **Os discursos biológicos na educação para os gêneros** - as sexualidades - e as diferenças: aproximações e distanciamentos. 2018. 242 f. Tese (Doutorado em Educação para a Ciência e a Matemática). Centro de Ciências Exatas, UEM, Maringá.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de; POLIZEL, Alexandre Luiz; MAIO, Eliane Rose. Uma escola sem partido: discursividade, currículos e movimentos sociais. **Rev. Semina: Ciências sociais e humanas**, Londrina, v. 37, n. 2, p. 193- 210, 2016.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de; POLIZEL, Alexandre Luiz. Biopolíticas de negação ao gênero e ao Feminismo no Movimento Escola sem Partido. In: **FAZENDO GÊNERO**, XI, 2017, Florianópolis (SC). Anais... Florianópolis: UFSC, 2017, p. 01-12.

CARVALHO, Olavo de. **A nova era e a revolução cultural**: Fritjof Capra e Antonio Gramsci. Campinas: Vide Editorial, 2016.

ESCOLA sem partido. 2019. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ESPINOSA, Betty R. Solano; QUEIROZ, Felipe B. Campanuci. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola "sem" partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ/LPP, 2017. Pp. 49-62.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

_____. **A história da sexualidade I: a vontade de saber**. 14ª. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Em defesa da sociedade: curso dado no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **O nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e punir – nascimento da prisão**. 42ª.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ/LPP, 2017.

FURLAN, Cássia Cristina; CARVALHO, Fabiana Aparecida de. Gênero: para além das disputas ideológicas, os amparos legais. In: MAIO, Eliane Rose; OLIVEIRA, Márcio (Orgs.). **Gênero, sexualidades e diferenças: categorias de análises, (des) territórios de disputas**. Maringá: EDUEM, 2019. p. 61-82.

GARBAGNOLI, Sara; PREARO, Massimo. **La croisade anti-genre: du Vatican aux manifs pour tous**. Paris: Éditions Textuel, 2017.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 07-4, 1995.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”? In: RIBEIRO, Paula Regina Costa; MAGALHÃES, Joanalira Corpes (Orgs.). **Debates contemporâneos sobre educação para a sexualidade**. Rio Grande: Editora da Furg, 2017. p. 25-52.

LIONÇO, Tatiana. **Fundamentalismo Religioso e Estado Laico: Reunião Ampliada 12 e 13 de outubro de 2013**. p. 13-14, 2015. Disponível em: < https://br.boell.org/sites/default/files/fundamentalismo_religioso_e_estado_laico_-_reuniao_ampliada.pdf > Acesso em 10 Jan. 2016.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O discurso cristão sobre a “ideologia de gênero”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.26, n. 2, p. 01.18, 2018.

MISKOLCY, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, set-dez, 2017, p. 725-747.

O’LEARY, Barbara Dale. **The gender agenda**. Vital Issues Pres: Lafayette, 1997.

OXFORD – Pos-truth in 2016. 2016. Disponível em: <<https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>>. Acesso em: 14 mai. 2019.

PEETERS, Marguerite. **O gênero**: uma norma política e cultural mundial. São Paulo: Paulus, 2015.

PENNA; Fernando de Araujo; SALLES, Diogo da Costa. A dupla certidão de nascimento do Escola sem Partido: analisando as referências intelectuais de uma retórica reacionária. In: MUNIZ, Altemar de Costa Arquivos; LEAL, Tito Barros (Orgs.). **Arquivos, documentos e ensino de história**: desafios contemporâneos. Fortaleza: EdUECE, 2017. p. 13-38.

POLIZEL, Alexandre Luiz; OLIVEIRA, Moises Alves de; CARVALHO, Fabiana Aparecida de. Uma produção de exceção: o anti-movimento Escola sem Partido, a soberania e o professorado nu. In: DICKMANN, Ivo; LAZAROTTO, Aline Fátima Lazarotto (Orgs.). **Educação e sociedade**: temas emergentes. Chapecó: Plataforma Acadêmica, 2018. p. 319-334.

PROFESSORES contra o Escola sem partido. 2019. Disponível em: <<https://profscontraoesp.org/>>. Acesso em: 14 mai. 2019.

PROGRAMA escola sem partido. 2019. Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org/>>. Acesso em: 14 mai. 2019.

REVEL, Judith. **Foucault**: conceitos essenciais. São Carlos: Claraluz, 2005.
SILVA-MARTINS, Ives Gandra; BARROS-CARVALHO, Paulo de. (Orgs.). **Ideologia de Gênero**. São Paulo: NOESES / União dos Juristas Católicos de São Paulo, 2016.

SOUZA, Renato. **A estabilidade do servidor público não é privilégio**. 2017. Disponível em: <http://sindicontaspr.org.br/?area=ver_clipping&id=257>. Acesso em 14 mai. 2019.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n.2, p. 71-99, jul./dez., 1995.

VATICAN – Catecismo da Igreja Católica. 2017. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/ccc/index_po.htm>. Acesso em: 19 mai. 2019.

Recebido em: junho de 2019.

Aprovado em: agosto de 2019.